Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de junho de 2021 às 15:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3089168: LEI Nº 2.497, DE 8 DE JUNHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3089168

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 2.497, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

REVOGA OS INCISOS "I" E "II", DO ARTIGO 3º, LEI Nº 1526, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 2286, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos "I" e "II", do artigo 3º, da Lei nº 1526, de 24 de fevereiro de 2010, com redação alterada pela Lei nº 2286, de 13 de dezembro de 2017, relativos à inalienabilidade e impenhorabilidade, do imóvel doado à AÇOCRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., situado no bairro Santa Libera, Município e Comarca de Forquilhinha/SC, na Rua Adelina Rosa Bosa Búrigo, correspondente à Área Desmembrada 03, com área de 17.631,32 m² (dezessete mil seiscentos e trinta e um metros e trinta e dois centímetros quadrados), matrícula nº 12.297 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente quanto aos incisos I e II, do art. 2º da Lei nº 2286, de 13 de dezembro de 2017.

Forquilhinha/SC, 8 de junho de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado no mural e registrado em 8 de junho de 2021.